



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 16.945.990/0001-70

**LEI N. 868, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FREI INOCÊNCIA – APRORFIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FREI INOCÊNCIA – APRORFIR, com sede no Município de Frei Inocência/MG, inscrito no CNPJ 17.441.971/0001-70.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Frei Inocência, 10 de outubro de 2016.

  
**Dr. JOSÉ GERALDO DE MATOS BICALHO**  
Prefeito Municipal